MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:50 Hs.
PROTOCOLO nº 268/2019
Em 10 / 09 / 2019
Funcionário

MENSAGEM Nº 089 / 2019, DE 10 DE setembro DE 2019.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Na forma da legislação em vigor, submeto à deliberação dessa colenda Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre o repasse mensal de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde de Cascavel-CE, e dá outras providências.

Referida iniciativa trata-se apenas da modificação da forma de pagamento do incentivo aos ACS, que antes era repassado individualmente aos agentes nos termos da Lei Municipal nº 1874/2017, e diante da alteração aqui proposta será repassado à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde, a qual ficará responsável pela repartição do Incentivo junto aos ACS, mediante o atingimento de metas, nos termos da Portaria nº 3178/2010 do Ministério da Saúde c/c a Lei Municipal nº 1874/2017.

Tal medida decorre de decisão em Assembleia, com a participação do Chefe do Poder Executivo Municipal, e da necessidade da continuação do repasse do incentivo, como reconhecimento por este Poder Público Municipal do relevante trabalho realizado pelos referidos Agentes Comunitários de Saúde, bem como, em face de demanda justa da Associação junto ao Poder Executivo visando, além do fortalecimento da entidade, a impulsionar e incentivar a produtividade dos Agentes e garantir melhores resultados na atenção à saúde de nossa população.

Em razão de necessitarmos regular de imediato o repasse do referido incentivo, requeremos a apreciação e votação do presente em regime de URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.

Na certeza de contar com o apoio de todos os que compõem esta Augusta Casa Parlamentar, aproveito o ensejo para renovar a todos meus protestos de apreço e elevada consideração.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em ____ de _____ de 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel

À
Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel.
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000 - Cascavel-CE

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 11:50 hs.
PROTOCOLO nº 268/2019
Em 10 / 09 / 2019
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 39 /2019, DE 10 DE outubro DE 2019.

Dispõe sobre o repasse mensal de incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde de Cascavel-CE, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, aprove eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal nº 1874/2017 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1° - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a repassar mensalmente à Associação dos Agentes Comunitários de Saúde de Cascavel-CE o correspondente a 12% (doze por cento) do valor do incentivo financeiro recebido por Agente Comunitário de Saúde, em efetivo exercício no Município de Cascavel, ficando a entidade responsável pelo rateio do valor total mensal para cada Agente de Saúde, conforme o atingimento de metas, em consonância com o disposto na Portaria nº. 3.178, de 19 de outubro de 2010 do Ministério da Saúde e nesta Lei".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____ DE 2019.

TIAGO LUTIANI OLIVEIRA RIBEIRO
Prefeito Municipal de Cascavel